



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020/2019 que “Revoga a Lei nº 4.280, de 14 de setembro de 2009, que autoriza doação de imóvel”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo revogar a Lei nº 4.280, de 14 de setembro de 2009, que autoriza doação de imóvel, visto que a referida Lei perdeu seu objeto com o advento da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2011, que extinguiu o Centro Industrial de Contagem- CINCO e estabeleceu que os bens das fundações e autarquias extintas passariam a integrar o patrimônio do Município. A área mencionada no Projeto, se destinada à atividade econômica, conforme a mensagem anexada ao Projeto, cumprirá sua função social ao contribuir substancialmente com o aumento na geração de empregos, na renda da população de Contagem e na ampliação da arrecadação de tributos municipais.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”  
-Presidente-

*Alexandre Alves Teodoro de Sousa*  
ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- “XEXÉU”  
-Vice-Presidente-

*Itamar dos Santos da Silva*  
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”  
-Relator-